Resolução Nº 09/2014

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais, DECRETA e SANCIONA a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º - Passa denominar Zenaide Cordeiro Couto o prédio da Secretaria de Promoção e Desenvolvimento Social de Conceição de Macabu.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição de Macabu, 14 de novembro de 2014.
Cláudio Willians Ramalho Neves
Presidente

PORTARIA Nº 855/2014, EM 11 DE NOVEMBRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais, com base nas Leis n°577/2003 alterada pela Lei n° 594/2003 728/2006; RESOLVE:
Art. 1º - CONTRATAR,o cidadão GUILHERME RIBEIRO RANGEL, na função de MÉDICO CLINICO GERAL , a partir de 23 de outubro de 2014 e término em 31 de dezembro de 2014.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de outubro de 2014, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

PORTARIA Nº 856/2014, EM 11 DE NOVEMBRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais, com base nas Leis n°577/2003 alterada pela Lei n° 594/2003 728/2006; RESOLVE:
Art. 1º - CONTRATAR,o cidadão GUILHERME RIBEIRO RANGEL, na função de MÉDICO CLINICO GERAL , a partir de 23 de outubro de 2014 e término em 31 de dezembro de 2014.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de outubro de 2014, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

DECRETO Nº 100/2014

O Prefeito Municipal de Conceição de Macabu, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artº 2º, da Lei nº 1270 de 30 de dezembro de 2013,
D E C R E T A:

Art.1º- Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R$ 28.700,00 (vinte e oito mil e setecentos reais), para reforçar dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I.

Art. 2º- Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação total ou parcial de dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I, nos termos do Artº. 43, Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de novembro de 2014.
CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
Prefeito -

-

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

CÓDIGOS				VALORES		
PROGRAMA DE TRABALHO	**DESPESAS**	**FR**	**NR**	**REFORÇO**	**ANULAÇÃO**	
02 - Prefeitura Municipal						
01.04.122.0001.2.002	339036	004	7	1.000,00		Gabinte do Prefeito
01.04.122.0001.2.002	339039	004	8	7.900,00		Gabinete do Prefeito
02.04.122.0001.2.006	339039	004	19	1.300,00		Procuradoria
03.04.122.0001.2.010	339039	004	31	1.600,00		Administração
10.04.122.0001.2.080	339039	004	199	6.900,00		Agricultura
06.04.13.392.0037.2.056	339030	004	372	10.000,00		Educação
09.15.452.0022.2.073	339039	004	184		9.483,37	Serviços Públicos
09.15.452.0022.2.073	339039	000	184		19.216,63	Serviços Públicos
TOTAL				**28.700,00**	**28.700,00**	

Fonte: 000 Ordinário
Fonte: 004 Royalties